ADO DO RIO GRANDE DO SUL
EFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

31.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob nº 1250 desta Prefeitura, resolve conceder a partir de 3 de junho de 1956, ao Operador Especializado, Padrão 8, VIVALDINO ALVES LOPES, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei nº 12, de 22 de novembro de 1947.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de julho de 1956.

CARLOS IRINEU PIETA
PREFEITO

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR